



DECRETO Nº 635/2024;

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPOE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM FACE DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional a necessidade de medidas de proteção à saúde da população em face do COVID-19 e de outras doenças respiratórias;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e as orientações da Anvisa sobre o uso de máscaras em ambientes de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em todos os estabelecimentos de saúde do município de Farias Brito, incluindo:

- I - Hospitais;
- II - Postos de Saúde;
- III - Serviço de Atendimento Médico Especializado (SAME);
- IV - Centro de Atendimento e Inclusão Social. (CAIS);
- V - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- VI - Centro de Reabilitação Albino Oliveira (CRAO)

Art. 2º Uso de máscaras será obrigatório para:



I - Todos os profissionais de saúde, pacientes e acompanhantes dentro das dependências dos estabelecimentos mencionados no Art. 1º;

II - Pessoas que apresentem sintomas gripais ou que tenham tido contato próximo com indivíduos diagnosticados com COVID-19.

Art. 3º A máscara deve ser do tipo cirúrgica ou PFF2/N95, devendo ser utilizada de forma adequada, cobrindo boca e nariz.

Art. 4º Ficam os responsáveis pelos estabelecimentos de saúde obrigados a garantir e fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º: As restrições constantes do presente Decreto, possuem vigência iniciando da data da assinatura até a ocasião em que haverá a reavaliação da situação epidemiológica no município de Farias Brito.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal